



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 10 /2019-CGJ

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA DENISE OLIVEIRA CEZAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO TER SIDO DETERMINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA A SUSPENSÃO DA MIGRAÇÃO DAS VARAS CRIMINAIS DO FORO REGIONAL DO SARANDI PARA O FORO CENTRAL,

RESOLVE:

REVOGAR OS ATOS NºS 002, 003 e 004/2019-CGJ, QUE DETERMINAVAM A REALIZAÇÃO DE EXPEDIENTE EXCLUSIVAMENTE INTERNO NA 1ª E 2ª VARAS CRIMINAIS DO FORO REGIONAL DO SARANDI E NA 2ª VARA CRIMINAL E JUIZADO DO TORCEDOR E GRANDES EVENTOS DO FORO CENTRAL, EXPEDIENTE Nº 0010-09/001674-0, MANTENDO, CONTUDO, A SUSPENSÃO DE PRAZOS DETERMINADA NOS ATOS NºS 003 E 004/2018-CGJ QUANTO AO DIA DE HOJE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, 21 DE JANEIRO DE 2019.


DES^a. DENISE OLIVEIRA CEZAR
Corregedora-Geral da Justiça


BEL.^a CAMILA RAPACH XAVIER
Secretária da Corregedoria-Geral da Justiça